



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

✓ **Aviso de Licitação: 3/2018**
Tomada de Preços N.º 03/2018

✓ **Aviso de Licitação: 2/2018**
Tomada de Preços N.º 02/2018

✓ **Portarias: 291/2018**
Portaria N.º 291/2018

✓ **Portarias: 292/2018**
Portaria N.º 292/2018

✓ **Portarias: 289/2018**
Portaria N.º 289/2018

✓ **Portarias: 290/2018**
Portaria N.º 290/2018



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de julho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018-SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS E GERENCIAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO DE AUTOMAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios <<http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios>>, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de junho de 2018.

*** **

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de julho de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018-SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios <<http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios>>, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de junho de 2018.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº. 291/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 558/2009, qual seja, o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seu art. 107, §3º preconiza que, caso o período das férias coincida com a licença-gestante, as férias deverão ser transferidas para o final da licença.

RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais da servidora abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades.

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Adriana Silva Passos	051.235.623-89	Professor

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da mencionada professora, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2017/2018, a serem gozadas em julho de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 03 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 292/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença prêmio concedida nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora TERCIÂNIA AMARAL SILVA, inscrita no CPF sob o nº 548.514.083-15, o encerramento do gozo de Licença Prêmio em 01 de julho de 2018 e conseqüente retorno às atividades.

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de julho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário da referida professora, referente às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2017/2018, a serem gozadas em julho de 2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 03 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 289/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, dentre elas a lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 60, §3º da Lei nº 8.213/91, durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral, sendo o auxílio-doença devido ao segurado empregado a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade.

CONSIDERANDO o encerramento de auxílio-doença e conseqüente retorno às atividades laborais;

RESOLVE:

I – Comunicar o fim da licença médica do servidor WILLIAN MAGALHÃES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 003.895.033-20, admitido através de processo seletivo para o cargo de professor, ocorrido no dia 02 de julho de 2018.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, o retorno do servidor acima identificado, à Folha de Pagamento desta Secretaria no mês de julho/2018, observado o dia de retorno às suas atividades laborais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 03 de julho de 2018.

José Luciano Alexandre Mendes

Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº. 290/2018

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades.

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Cláudia Costa da Silva	603.720.353-96	Aux. Serv. Gerais
02	Francisca das Chagas da Silva Nascimento	040.042.893-86	Aux. Serv. Gerais

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 03 de julho de 2018.

[frxDBDiarioDetalhe."CorpoFim"]

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XV de 3 de Julho de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Anibal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Anibal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eriberto Soares Passos

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)